

PROTOCOLO GERAL



ASSUNTO: Dispensa de Licitação nº 07

NUP 64044.004536/2023-75

ANO: 2023

MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(BATALHÃO SIMÓN BOLÍVAR)

Seção de Aquisições, Licitações e Contratos – SALC

**INTERESSADO:** 6º Batalhão de Engenharia de Construção.

**OBJETO:** Dispensa de Licitação, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços para confecção de material de representação (confecção de bonés) com tela vazada e bordada ao redor com slogan do programa Calha Norte, a Bandeira do Brasil e do nome Ministério da Defesa.

**CONTEÚDO:** Processo contendo \_\_\_\_ folhas.

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	RESP	ASS
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			

DESTINO	DATA	RESP	ASS
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
BATALHÃO SIMÓN BOLÍVAR**



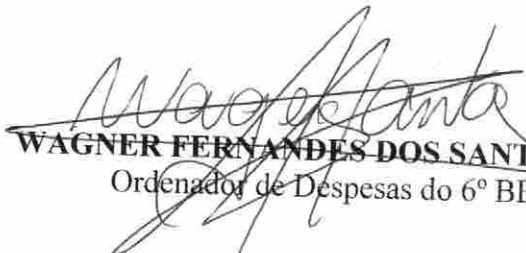
**TERMO DE ABERTURA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP: 64044.004536/2023-75**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2023 – 6º BEC**

Nos termos do disposto no art. 38 da Lei nº 8.666 de 21 junho de 2001, autuo nesta data, juntando os documentos que avante seguem o Processo Administrativo supracitado, cujo objeto é prestação de serviços para confecção de material de representação (confecção de bonés) com tela vazada e bordada ao redor com slogan do programa Calha Norte, a bandeira do Brasil e do nome Ministério da Defesa..

Boa Vista – RR, 13 julho de 2023.

  
**WAGNER FERNANDES DOS SANTOS – Cel**  
Ordenador de Despesas do 6º BEC



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
BATALHÃO SIMÓN BOLÍVAR**


**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A presente dispensa tem por objetivo a contratação de empresa especializada para prestação de serviços para confecção de material de representação (confecção de bonés) com tela vazada e bordada ao redor com slogan do programa Calha Norte, a bandeira do Brasil e do nome Ministério da Defesa, em caráter excepcional.

Tal necessidade é destinada para dar suporte aos eventos em apoio logístico ao programa Calha Norte.

O 6º Batalhão de Engenharia de Construção não possui pregão e tão pouco conseguiu adesão há tempo hábil para confecção dos bonés. Desta forma, faz-se necessária realização dessa dispensa, para serviços de confecção de bonés com tela vazada e bordados ao redor com slogan do programa Calha Norte, a bandeira do Brasil e do nome Ministério da Defesa, visando atender aos setores administrativos, para que não tragam nenhum atraso ou prejuízo para esta Organização Militar. O programa Calha Norte conta sempre com a presença de diversas autoridades políticas federais e estaduais, autoridades civis e militares, demonstrando a importância dessa atividade para a memória do Batalhão de Engenharia do Exército Brasileiro.

As Organizações Militares envolvidas na Operação executam diversas atividades de interesse nacional em cooperação com os órgãos públicos federais, estaduais e municipais, contribuindo para o desenvolvimento e a segurança nacional de forma permanente, por meio da execução de obras e serviços nos ramos de atividades: hidrovias, rodovias, ferrovias, portuárias, aeroportuárias, além de trabalhos em prol do meio ambiente, bem como, participação em acontecimento súbito de consequências trágicas e calamitosas e por conta disso não possuem a capacidade de apoiar o 6º BEC.

  
**WAGNER FERNANDES DOS SANTOS – Cel**  
Ordenador de Despesas do 6º BEC



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
BATALHÃO SIMÓN BOLÍVAR

PROJETO BÁSICO Nº 07/2023

NUP: 64044.004536/2023-75 – Base Administrativa

## 1. OBJETIVO

1.1 Estabelecer as diretrizes gerais para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços para confecção de material de representação (confecção de bonés) com tela vazada e bordada ao redor com slogan do programa Calha Norte, a bandeira do Brasil e do nome Ministério da Defesa.

## 2. APRESENTAÇÃO

2.1 Este projeto tem como objetivo estabelecer as atribuições da Contratada para com a Administração do 6º Batalhão de Engenharia de Construção, o relacionamento entre as partes, a forma e a descrição detalhada dos serviços a serem prestados.

## 3. OBJETO

Ord	DESCRIÇÃO
1	Despesas para prestação de serviços para confecção de material de representação (confecção de bonés) com tela vazada e bordada ao redor com slogan do programa Calha Norte, a bandeira do Brasil e do nome Ministério da Defesa.

3.1. Os serviços de confecção de bonés com tela vazada e bordados ao redor com slogan do programa Calha Norte, a bandeira do Brasil e do nome Ministério da Defesa, serão verificada a conformidade entre o que foi empenhado, constante da nota de empenho e o que está sendo fornecido, constante na nota fiscal.

## 4. JUSTIFICATIVA

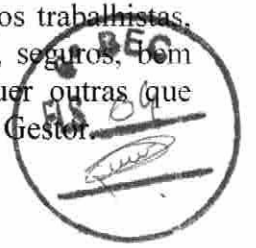
4.1 Diante das diversas operações que o 6º BEC está encarregado constata-se que esta OM não possui pregão e tão pouco conseguiu adesão há tempo hábil para confecção dos bonés. Desta forma, faz-se necessária realização dessa dispensa, para serviços de confecção de bonés com tela vazada e bordados ao redor com slogan do programa Calha Norte, a bandeira do Brasil e do nome Ministério da Defesa, visando atender aos setores administrativos e operacionais, para que não tragam nenhum atraso ou prejuízo para esta Organização Militar.

4.2 Devido à urgência na contratação do serviço, não havendo tempo suficiente para a realização de um processo licitatório. A contratação por Dispensa de Licitação tem o objetivo de contratar o serviço de forma mais rápida, assim empregando o serviço no âmbito externo.

## 5. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

5.1. A aquisição pretendida com este processo foi estimada em **RS 15.080,00** ( quinze mil e oitenta sete reais).

5.2. Nos preços deverão estar incluídos todos os custos operacionais, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, deslocamento de pessoal, impostos, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas, indiretas, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato, sem custo adicional para o Órgão Gestor.



## 6. DO VALOR ESTIMADO

6.1. A realização de pesquisa de preços junto a potenciais prestadores dos serviços demandados, a fim de justificar que os preços contratados estão compatíveis com os praticados no mercado.

6.2. Entende-se que a contratação não está amparada, decisivamente no preço, mas o processo deve justificar o preço a ser aceito visando assegurar a legitimidade da contratação. Neste sentido, a justificativa do preço adota a compatibilidade do preço ajustado com o de mercado. Desse modo, para justificar o valor estimado, foi realizada pesquisa de preços local e em processos licitatório existente.

## 7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Para fins do disposto, as despesas que forem originadas com o presente Processo Administrativo são compatíveis com a Lei Orçamentária Anual. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos descentralizados pelo Departamento de Engenharia e Construção através da **Nota de Crédito 2023NC000746 na ND 33.90.39.**

## 8. DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

8.1. O desembolso para fazer face aos custos com a referida aquisição foi feito em parcela única, mediante a conclusão do objeto a ser contratado e a apresentação dos certificados de todos os materiais e serviços devidamente assinados, por meio de "atesto" pelo chefe da Fiscalização ou Fiscal de Contrato.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente.
- 9.2. Disponibilizar os meios necessários para a execução dos serviços.
- 9.3. Designar preposto(s) para representar a Contratada perante o Contratante.
- 9.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir a suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos serviços, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
- 9.5. Apresentar ao Fiscal de Contrato, os documentos de cobrança, fatura que ateste os serviços que foram prestados, sob pena de suspensão do pagamento até o cumprimento desta exigência.
- 9.6. A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas. Constatada situação de irregularidade junto ao SICAF, a contratada será advertida, por escrito, no sentido de que, em 10 (dez) dias corridos, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 9.7. Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força da prestação dos serviços objeto deste Contrato qualquer relação de emprego entre a União e os empregados que a Contratada fornecer para a execução dos serviços.
- 9.8. Informar o Contratante sobre descontos especiais oferecidos.
- 9.9. As faturas devem ser emitidas no nº do CNPJ do Contratante, conforme o CNPJ que estiver constando no contrato.
- 9.10. Não serão emitidas Notas de Empenho, não serão efetuados pagamentos e não será renovado o contrato, caso a Contratada se encontre com documentação obrigatória do SICAF vencida (Receita Federal, FGTS, INSS e outros previstos no Art. 27 da Lei nº 8.666/93).

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

10.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.3. Notificar a Contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

10.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no contrato firmado.

## 11. DA VIGÊNCIA

11.1. O prazo de vigência do empenho será de até 3 (três) meses, contados a partir da assinatura da nota de empenho.

## 12. DAS ALTERAÇÕES DO PREÇO

12.1. O valor da contratação a ser pago será fixo e irrevogável, podendo sofrer a sua repactuação e formação de preços, conforme estabelecido em lei.

## 13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93, a Contratada que:

13.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

13.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

13.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

13.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

13.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

13.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

13.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 27 da Lei nº 8.666/93.

13.2. Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.2.1. Advertência;

13.2.2. Multa;

13.2.3. Impedimento de licitar e contratar;

13.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93.

13.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

13.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## 14. DO PAGAMENTO



14.1. O pagamento será efetuado, com apresentação da Nota Fiscal, após atestado a conclusão dos serviços contratados.

14.2. O pagamento poderá ser susado, caso ocorra inadimplemento das obrigações da contratada para com o 6º BEC e/ou erros ou vícios na fatura.

14.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada antes de pagar multa, que por ventura lhe tenha sido aplicada.

14.4. As notas fiscais devem ser emitidas no nº do CNPJ do contratante, conforme o CNPJ que estiver constando na nota de empenho a que a nota fiscal se referir.

14.5. Não serão emitidas Notas de Empenho, não serão efetuados pagamentos e não será renovado o contrato, caso a Contratada se encontre com documentação obrigatória do SICAF vencida (Receita Federal, FGTS e INSS).

14.6. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos créditos oriundos da solicitação de recursos advindos da DGO (Diretoria de Gestão Orçamentária), ou créditos provenientes de repasses dos convênios firmados pelo 6º BEC.

14.7. Conforme Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, serão retidos os percentuais referentes a tributos e contribuições federais, exceto no caso de pessoas jurídicas optantes pelo "SIMPLES" e "SUPER SIMPLES".

## 15. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1. O contrato deverá ser fielmente executado pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.2. Será especialmente designado um fiscal de contrato, por ato do Ordenador de Despesas para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, este deverá atestar as notas fiscais e faturas correspondentes.


## 16. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

16.1. Os valores de referência representam o preço estimado pela empresa mediante a comparação do valor ofertado com aqueles praticados pelo contratado junto a outros entes públicos ou privados, envolvendo o mesmo objeto e serviço ou objeto e serviço similar e o preço máximo que a Administração se dispõe a pagar, por contratação.

Boa Vista, RR, 13 de julho de 2023.

  
**TIAGO PEREIRA MELO – 2º Sgt**  
**Aux Fiscalização do 6º BEC**

Aprovo em: 13/07/2023

  
**WAGNER FERNANDES DOS SANTOS – Cel**  
**Ordenador de Despesas do 6º BEC**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
BATALHÃO SIMÓN BOLÍVAR



Estudo Técnico Preliminar 07/2023

### 1. Informações Básicas

Número do processo: 64044.004536/2023-75

### 2. Descrição da Necessidade

2.1 O 6º BEC além de suas missões clássicas de apoio ao combate em situação de guerra atua em períodos de paz como pioneira, colaborando na solução de problemas de infraestrutura e no desenvolvimento, em particular, da região norte de nosso país. Sua sede localiza-se em Boa Vista-RR e é subordinado ao 2º Grupamento de Engenharia (com sede em Manaus- AM), por isso e por outros motivos, o 6º BEC vem executando historicamente não somente operações no hemisfério norte (atendendo Roraima, estado em que está localizado), mas também no hemisfério sul (atendendo as demandas do 2º Gpt E, sobretudo para os estados do AM e PA). Diante disso e do regime de chuvas na região norte, o 6º BEC executa suas operações em Roraima entre os meses de outubro e abril, e abaixo da linha do equador entre maio e setembro.

2.2 Diante das diversas operações que o 6º BEC está encarregado constata-se que esta OM não possui pregão e tão pouco conseguiu adesão há tempo hábil para realização de serviços de representação (confeção dos bonés). Desta forma, faz-se necessária realização dessa dispensa, para serviços de confeção de bonés com tela vazada e bordados ao redor com slogan do programa Calha Norte, a bandeira do Brasil e do nome Ministério da Defesa, visando atender aos setores administrativos e operacionais, para que não tragam nenhum atraso ou prejuízo para esta Organização Militar.

### 3. Área Requisitante

Área Requisitante	Responsável
6º Batalhão de Engenharia de Construção	Fiscalização

### 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A contratação será realizada a partir da declaração da empresa afirmando que tem condições de realizar os serviços de confeção de bonés após recebimento da Nota de Empenho de Despesa pela empresa;

4.2. A empresa deverá ter ciência e disponibilizar todo o serviço supracitado.

4.3. Os responsáveis pelos serviços deverão usar equipamentos de proteção individual adequados;

4.4. Contratação de empresa para prestar serviços de confeção de bonés com tela vazada e bordados ao redor com slogan do programa Calha Norte, a bandeira do Brasil e do nome Ministério da Defesa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento;



PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL DE REPRESENTAÇÃO					
Item	Especificação	Und	Qtd	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
1	Despesas com prestação de serviços com empresa especializada para confecção de material de representação (confecção de bonés) com tela vazada e bordada ao redor com slogan do programa Calha Norte, a bandeira do Brasil e do nome Ministério da Defesa.	Und	200	75,40	15.080,00
TOTAL					RS 15.080,00

4.5. A empresa deverá apresentar Certificado para o serviço, com validade de três meses, prazo que fica assegurada a garantia dos serviços prestados pela empresa prestadora dos serviços;

4.6. Fica estabelecido o início da contagem do prazo para execução dos serviços dos itens licitados, a partir do envio por fax ou e-mail da nota de empenho assinada pelo Ordenador de Despesas do 6º Batalhão de Engenharia de Construção e da respectiva confirmação de recebimento, que deverá acusar o recebimento em até 48 horas.

### 5. Levantamento de Mercado

5.1. Observar-se-á o que prescreve a Instrução Normativa nº 73 (IN 73), de 5 de agosto de 2020, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

5.2. Para obter preço praticado no mercado, e que seja vantajoso para a administração pública, foram realizadas pesquisas junto a fornecedores locais, conforme proposta e mapa comparativos anexos e, adotado o menor valor entre os preços pesquisados e o que mais se aproxima dos requisitos definidos e que mais promove a competição, levando-se em conta os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização, bem como práticas de mercado.

### 6. Descrição da Solução como um todo

6.1. A descrição da solução como um todo abrange a realização de uma dispensa de licitação que compreende a contratação de empresa para serviços de confecção de bonés com tela vazada e bordados ao redor com slogan do programa Calha Norte, a bandeira do Brasil e do nome Ministério da Defesa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, na qual, ao fim do processo, a empresa dos itens propostos, poderá ser acionada e realizar as devidas prestações de serviço;

6.2. O serviço a ser contratado não poderá ser desmembrado em outros serviços, visto que se perde a objetividade da contratação;

6.3. A contratada deve:

6.3.1. Executar os serviços conforme especificações deste ETP, e demais exigências legais que constarão no Projeto Básico, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas para atender melhor no serviço prestado;

6.3.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;



6.3.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigido na dispensa, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

6.3.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

6.3.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

6.3.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

6.3.7. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

6.3.8. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

6.3.9. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

6.3.10. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

6.3.11. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações projeto básico, no prazo determinado.

6.3.12. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

6.3.13. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

6.3.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.3.15. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.3.16. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

6.3.17. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale-transporte, devendo

complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3.18. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

6.3.19. Comprovar, ao longo da vigência contratual, a regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte subcontratadas no decorrer da execução do contrato, quando se tratar da subcontratação prevista no artigo 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006.

6.3.20. Responsabilizar-se pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação.

6.3.21. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos da contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

## **7. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

7.1. A regra desta licitação vai ser de não parcelamento, tendo em vista que o 6º BEC deverá utilizar este processo apenas para a execução dos serviços.

## **8. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

8.1. Não há contratações correlatas com o objeto da compra pretendida.

## **9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

9.1. Conforme o art. 18. Observado o disposto no § 2º do art. 1º do Decreto nº 1.094, de 23 de março de 1994, as Forças Armadas poderão aplicar, no que couber da Instrução Normativa Nº 1 de 10 de Janeiro de 2019.

## **10. Resultados Pretendidos**

10.1. O resultado que se almeja a conseguir nesse processo é garantir o conforto e condições mínimas para a tropa, civis e demais convidadas na utilização dos bonés;

10.2. Um serviço sem atrasos na execução, devendo primar pela qualidade e responsabilidade.

## **11. Providências a serem Adotadas**

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos neste processo; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade da contratação.

11.2. Nos termos da Lei nº 8.666/93, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

11.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos

relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



## 12. Possíveis Impactos Ambientais

12.1. A empresa deverá cumprir o que determina a Resolução do CONAMA 273/04;

## 13. Declaração de Viabilidade

13.1. Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

## 14. Justificativa da Viabilidade

14.1. É viável esta contratação, pois o 6º BEC, como bem colocado nos itens acima, não possui pregão e tão pouco conseguiu adesão há tempo hábil para confecção dos bonés. Desta forma, faz-se necessária realização dessa dispensa, para serviços de confecção de bonés, visando atender aos setores administrativos, para que não tragam nenhum atraso ou prejuízo para esta Organização Militar. O programa Calha Norte conta sempre com a presença de diversas autoridades políticas federais e estaduais, autoridades civis e militares, demonstrando a importância dessa atividade para a memória do Batalhão de Engenharia do Exército Brasileiro e não possuem em seus depósitos / almoxarifados materiais deste objeto suficientes para a execução desse serviço.

## 15. Responsável

**TIAGO PEREIRA MELO – 2º Sgt**  
Auxiliar da Fiscalização do 6º BEC

**EDUARDO CHAVES ALEONSO – ST**  
Adjuntor da Fiscalização do 6º BEC

**CÉSAR AUGUSTO QUEIROZ DA COSTA – TC**  
Fiscal Administrativo do 6º BEC



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
BATALHÃO SIMÓN BOLÍVAR



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Processo Administrativo 64044.004536/2023-75 – Base Administrativa

<b>Órgão:</b> 6º Batalhão de Engenharia de Construção	
<b>Setor Requisitante:</b> Almoxarifado	
<b>E-mail:</b> almx@6bec.eb.mil.br	<b>Telefone:</b> (95) 4009 9900

**1. Objeto da contratação**

O objeto da presente dispensa é a prestação de serviços para confecção de material de representação (confecção de bonés) com tela vazada e bordada ao redor com slogan do programa Calha Norte, a bandeira do Brasil e do nome Ministério da Defesa.

**2. Justificativa da necessidade de aquisição, considerando o planejamento estratégico.**

**2.1. Motivação da contratação:**

Diante das diversas operações que o 6º BEC está encarregado constata-se que esta OM não possui pregão e tão pouco conseguiu adesão há tempo hábil para confecção dos bonés. Desta forma, faz-se necessária realização dessa dispensa, para serviços de confecção de bonés com tela vazada e bordados ao redor com slogan do programa Calha Norte, a bandeira do Brasil e do nome Ministério da Defesa, visando atender aos setores administrativos e operacionais, para que não tragam nenhum atraso ou prejuízo para esta Organização Militar.

**2.2. Objetivos da contratação:**

Estabelecer as diretrizes gerais para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços para confecção de material de representação (confecção de bonés) com tela vazada e bordada ao redor com slogan do programa Calha Norte, a bandeira do Brasil e do nome Ministério da Defesa.

**3. Público alvo**

Militares, civis e demais convidados do 6º BEC, 2º Gpt E, CMA, DOC e DEC.

**4. Previsão de data em que deve ser iniciada a contratação do material / serviços:**

- Após assinatura do empenho com o licitante vencedor.

Boa vista, RR, de 13 de julho de 2023.

  
TIAGO PEREIRA MELO - 2º Sgt

Aux Fiscalização



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
BATALHÃO SIMÓN BOLÍVAR**

**GERENCIAMENTO DE RISCOS**

Processo: 64044.004536/2023-75 – Base Administrativa

**INTRODUÇÃO**

As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduza ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultado na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos (BRASIL, 2017).

Com o advento da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, a Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, definiu regras na instrução processual para contratações de serviços para a realização de tarefas executivas sob o regime de execução indireta por órgãos da Administração Pública.

Neste contexto, o presente documento apresenta os estudos preliminares, realizados pela Equipe de Planejamento da Contratação, que visam assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pretendida e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor Termo de Referência ou Projeto Básico, com todas as etapas previstas no art. 24, § 1º. Contempla, ainda, o estudo de gerenciamento de riscos, materializado no mapa de riscos, conforme art. 26 da referida instrução, observados os demais parágrafos.

Com base nos parágrafos segundo e terceiro do, Art. 24, da IN 5/2017, observa-se que os itens II, III, V, VII, IX, X e XI não são obrigatórios de constarem nos estudos preliminares PARA LICITAÇÕES TRADICIONAIS, todavia, por sua relevância, todos foram listados neste modelo de documento, cabendo à equipe de planejamento verificar a aplicabilidade de cada um, apresentando no próprio documento as justificativas para não contemplá-los. Os itens restantes, ou seja, I, IV, VI, VIII e XII são obrigatórios.

**ANÁLISE DE RISCOS**

O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual.

O gerenciamento de riscos deve conter a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução de TIC.

Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), a

identificação de responsáveis pelas ações, bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.



Assim como toda contratação, vislumbram-se alguns riscos em curso na presente contratação. Não se incluem, neste mapa de riscos, aqueles voltados à gestão do contrato e execução dos serviços, mas apenas os que tangiam o processo que permeia até a formalização da contratação.

<b>Risco 01 – PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO</b>			
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
<b>Dano</b>			
Atraso no cronograma do processo licitatório.			
<b>Ação Preventiva</b>		<b>Responsável</b>	
Manter atualizados pesquisa de preços dos itens, durante todo o processo, visto que existe uma volatilidade alta com meios no mercado devida o benchmark para atualização dos preços que acompanha o dólar.		Equipe de Planejamento da Contratação	
<b>Ação de Contingência</b>		<b>Responsável</b>	
Readequação da dispensa de licitação		Membros da SALC	

<b>Risco 02 – ESPECIFICAÇÃO INSUFICIENTE PARA OS SERVIÇOS</b>			
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
<b>Dano</b>			
Comprometimento da qualidade dos serviços prestados, podendo não atender todas as necessidades da OM.			
<b>Ação Preventiva</b>		<b>Responsável</b>	
Revisão de cada descrição dos itens e forma de prestação do serviço		Equipe de Planejamento da Contratação	
<b>Ação de Contingência</b>		<b>Responsável</b>	
Estudar a reputação das empresas antes de adjudicar o item da dispensa, para não contratar empresa que não prestará os serviços adequadamente, gerando processos administrativos e a necessidade de abertura de novo processo de dispensa licitatória.		Integrantes da SALC e Equipe de Fiscalização	

<b>Risco 03 – ATRASO NA CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO</b>			
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
<b>Dano</b>			
A não aquisição dos serviços para a demanda planejada compromete o objetivo da manutenção eficiente e da operacionalidade das frentes de serviços da OM.			

<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
Viabilizar contratação por meio de dispensa de licitação.	Fiscal Administrativo, Chefe da SALC Equipe de Planejamento.
<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
-	-



<b>Risco 04 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS PROCEDENTES</b>			
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta

**Dano**  
Atraso e não atendimento à demanda no prazo necessário

<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
Analisar com extensas diligências orçamentos fornecidos pelas respectivas empresas, reduzindo o risco	Área técnica / fiscalização


<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
Análise junto aos integrantes da SALC quanto aos novos prazos estimados da contratação e verificação de estratégias paralelas	Equipe de Fiscalização

<b>Probabilidade de ocorrência</b>	<b>Alta</b>			Risco 2
	<b>Média</b>		Risco 1, 2 e 4	
	<b>Baixa</b>	Risco 1		Risco 3,4
	<b>Baixo</b>	<b>Médio</b>	<b>Alto</b>	
<b>Gravidade/Impacto</b>				

Boa Vista – RR, 13 de julho de 2023.

  
**TIAGO PEREIRA MELO** – 2º Sgt  
 Auxiliar da Fiscalização do 6º BEC

  
**CÉSAR AUGUSTO QUEIROZ DA COSTA** – TC  
 Fiscal Administrativo do 6º BEC

  
**WAGNER FERNANDES DOS SANTOS** – Cel  
 Ordenador de Despesas do 6º BEC



## BORDADOS & CIA

RAZÃO SOCIAL: D. VIANA SOARES LTDA

CNPJ: 27.924.476/0001-75

Endereço: Av. Gal. Ataíde Teive, 3529 – Buritis, CEP: 69309-167

Ctt: (95) 99167-0506 / 99112-6969

### Ao 6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

ORÇAMENTO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	RS UNIT.	RS TOTAL
1	Despesas com <b>serviços de confecção de bonés</b> com tela vazada e bordados ao redor com slogan do pro-grama Calha Norte, a bandeira do Brasil e do nome Ministério da Defesa	Und	200	75,40	15.080,00
TOTAL DA PROPOSTA (QUINZE MIL E OITENTA REAIS)					15.080,00



CNPJ: 27.924.476/0001-75  
D VIANA SOARES LTDA  
Av. Gal Ataíde Teive, N° 3529  
Bairro: Buritis  
CEP: 69.309.187  
Boa Vista - Roraima

Boa Vista – RR, 11 Julho de 2023.

# IB

## ESTAMPARIA

Ao 6º Batalhão de Engenharia de Construção:

ORÇAMENTO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	
1	Despesas com serviços de confecção de bonés com tela vazada e bordados ao redor com slogan do pro-grama Calha Norte, a bandeira do Brasil e do nome Ministério da Defesa	Und	200	77,10	15.420,00	
TOTAL DA PROPOSTA ( QUINZE MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS)					<b>15.420,00</b>	

Boa Vista - RR, 11 de julho de 2023.

  
**IB ESTAMPARIA**

Rua Raimundo Filgueiras, 164/1 - Barão - CEP: 69309-182 Telefone: (95)98414-4044  
CNPJ: 36.320.116/0001-55 - Email: [ib\\_estampariarr@gmail.com](mailto:ib_estampariarr@gmail.com)

Boa vista - RR



Ao 6º BEC  
A/C: Sr Tiago Melo

**PROPOSTA DE PREÇOS**

A Empresa ZIP DISTRIBUIDORA – inscrita no CNPJ nº. 37.651.011/0001-41, situada na Rua Romeu Magalhães, 151-03, Mecejana. CEP: 69.304-140, Boa Vista-RR, vem por meio desta, apresentar proposta de preços para aquisição de BONÉS, conforme solicitado e descritivo abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR R\$	
				UNIT	TOTAL
01	Despesas com serviços de confecção de boné com tela vazada e bordados ao redor com slogan do programa Calha Norte, a bandeira do Brasil e do nome Ministério da Defesa.	UND	200	76,30	15.260,00
<b>Total: Quinze mil, duzentos e sessenta reais</b>					<b>R\$ 15.260,00</b>

Boa Vista-RR, 11 de julho de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**Hiran Lima**  
ZIP DISTRIBUIDORA



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 27.924.476/0001-75 DUNS®: 945282238  
Razão Social: D. VIANA SOARES LTDA  
Nome Fantasia: BORDADOS E CIA  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 20/03/2024  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).  
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)



**Prefeitura Municipal de Boa Vista**  
**Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças**  
Rua Coronel Pinto, 188  
Centro - BOA VISTA - RR CEP: 69301-150  
CNPJ: 05.943.030/0001-55



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 004947/2023.E

Nome/Razão Social: **D. VIANA SOARES LTDA**  
Nome Fantasia: **BORDADOS E CIA**  
Inscrição Municipal: **[REDACTED]** CPF/CNPJ: **27.924.476/0001-75**  
Endereço: **AV GAL. ATAÍDE TEIVE, 3529 2**  
**BURITIS BOA VISTA - RR CEP: 69309-167**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Esta certidão foi emitida em 14/07/2023 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **12/09/2023**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

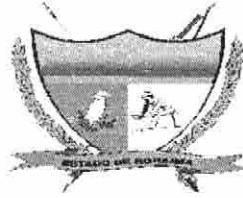
Código de controle desta certidão: **8600008657060000051125060004947202307141**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://boavista.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Estado de Roraima**  
**Secretaria de Estado da Fazenda**  
**Departamento da Receita**  
**"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS TRIBUTÁRIOS - CND**

**CGF/CPF/CNPJ**      **Nome / Razão Social**  
27.924.476/0001-75      D VIANA SOARES LTDA

É certificado que não foram identificadas pendências em seu nome relativos a tributos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda, apurados conforme Portaria SEFAZ/GAB nº 367/2011 publicada no D.O.E nº 1562 do dia 08/06/2011.

Esta certidão não abrange débitos ainda não processados, ressalva-se pois, o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

**Data de emissão:** 12/07/2023

**Validade:** 10/10/2023

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo a mesma ser verificada no website da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, no endereço: <https://www.sefaz.rr.gov.br/>

**Código de Autenticação: 0723A8**

As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 12/07/2023 01:59:09

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **D. VIANA SOARES LTDA**  
CNPJ: **27.924.476/0001-75**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: D. VIANA SOARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.924.476/0001-75

Certidão n°: 34267199/2023

Expedição: 12/07/2023, às 01:58:02

Validade: 08/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **D. VIANA SOARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **27.924.476/0001-75**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

\_\_\_ SIAFI2023-CONTABIL-DEMONSTRA-CONBRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL) \_\_\_

11/07/23 15:35

USUARIO: TIAGO



DATA EMISSAO : 11Jul23 VALORIZACAO : 11Jul23 NUMERO : 2023NC000746 ✓

UG EMITENTE : 160507 - ESTADO-MAIOR DO EXERCITO-GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160353 / 00001 = 6 B E CNST

OBSERVACAO

- FINALIDADE: AO 6° BEC P/A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE REPRESENTAÇÃO. RFR: NC 1386/1387-MD - NC 2310-UO CMDO

ATENDE DIEX N° 9138-PROJETOS/3 SCH/EME, DE 7 JUL 23.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300065	1	204004	1000000000	339039		110407	FIDTDEFOUTR ✓	30.866,00 ✓

LANCADO POR : XXXXXXXXXX  
PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 160507 11Jul23 14:28



Data e hora da consulta: 19/07/2023 15:20

Usuário: 151.422-\*

Impressão Completa

Nota de Empenho

<b>UG Emitente</b>		
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Moeda</b>
160353	6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	REAL - (R\$)
<b>CNPJ</b>	<b>Endereço</b>	<b>CEP</b>
07.534.932/0001-63	AV CAP ENE GARCEZ, NR 1037 - MECEJANA	69304-000
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
BOA VISTA	RR	95 3621-3220

<b>Ano</b>	<b>Tipo</b>	<b>Número</b>
2023	NE	557

<b>Célula Orçamentária</b>					
<b>Esfera</b>	<b>PTRES</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>UGR</b>	<b>Plano Interno</b>
1	204004	1000000000	339039	110407	F1DTDEFOUTR

<b>Data de Emissão</b>	<b>Tipo</b>	<b>Processo</b>	<b>Taxa de Câmbio</b>	<b>Valor</b>
14/07/2023	Global	64044004536202375	0,0000	15.080,00 ✓

<b>Favorecido</b>		
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	
27.924.476/0001-75	D. VIANA SOARES LTDA	
<b>Endereço</b>		<b>CEP</b>
GENERAL ATAIDE TEIVE 3529	2 BURITIS	69309-167
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
BOA VISTA	RR	

<b>Amparo Legal</b>					
<b>Código</b>	<b>Modalidade de Licitação</b>				
11	DISPENSA DE LICITACAO				
<b>Ato Normativo</b>	<b>Artigo</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>	
LEI 8.666 / 1993	24	-	II	-	

**Descrição**  
 DESPESA COM SERVIÇO, CONFECCAO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLAMULAS, 2023NC000746- ESTADO MAIOR DO EXERCITO, DE 11JUL2023, REQUISIÇÃO NR 044/2023 - BADM, DISPENSA NR 07/2023 DO 6ºBEC UASG: 160353.

**Local da Entrega**  
 AV. CAP. ENE GARCÊS, 1037 - MECEJANA, BOA VISTA - RR, 69304-000

**Informação Complementar**  
 16035306000072023 - UASG Minuta: 160353

**Sistema de Origem**  
 COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	19/07/2023 14:57:36	Alteração



Data e hora da consulta: 19/07/2023 15:20

Usuário: \*\*\*.151.422-\*\*

Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	15.080,00

#### Subelemento 70 - CONFECCAO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLAMULAS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Confecção de boné com tela vazada e bordados ao redor com slogan do programa calha norte, a bandeira do brasil e do nome ministério da defesa.	15.080,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
14/07/2023	Inclusão	200,00000	75,4000	15.080,00

#### Assinaturas

##### Ordenador de Despesa

WAGNER FERNANDES DOS SANTOS

\*\*\*.628.443-\*\*

17/07/2023 18:55:31

##### Responsável pela Nota de Empenho

DIEGO PEREIRA DA SILVA

\*\*\*.227.967-\*\*

19/07/2023 14:57:36

Versão	Data/Hora	Operação
002	19/07/2023 14:57:36	Alteração

**FLUXO DO PROCESSO DE AQUISIÇÃO**

Protocolo do Proc Adm nº 44 Seção requisitante: Fisc Adm UG 160353

MODALIDADE: ( ) Pregão 6ºBEC ( ) Pregão UG Participante ( ) Adesão UGNP (Carona)

Dispensa de Licitação ( ) Inexigibilidade ( ) Contrato continuado

Descrição do Material ou Serviço: SU CONFECÇÃO DE BOMÊT OP. COSTA NORTE

Necessita de contrato ( )

**CONTATO COM FORNECEDOR**

Nome Responsável: Sr SANTUCCI / D. VIANEA, tel ( ) \_\_\_\_\_

LOCAL DE DESTINO DO MAT/SV: ALMOXARIFADO

EMPENHO A SER ANULADO (SFC): \_\_\_\_\_

Nota de Empenho: 2023NE000557, de 34 / Jul / 2020.

**ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO**

ORIGEM	DESTINO	DATA	RECEBIDO
Sç Requisitante	Fisc Adm/S4	<u>14/07/23</u>	<u>[assinatura]</u>
Sç Requisitante	OD	<u>14/07/23</u>	<u>[assinatura]</u>
Sç Requisitante	SALC	____/____/____	_____
SALC	OD	____/____/____	_____
SALC*	Sç Requisitante	____/____/____	_____

DATA DE RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

OBSERVAÇÕES SOBRE RECEBIMENTO DO MATERIAL: \_\_\_\_\_

ORIGEM	DESTINO	DATA	RECEBIDO
Sç Requisitante	OD	____/____/____	_____
Sç Requisitante	Set Fin	____/____/____	_____

\* SALC entrega a Via da Conformidade de Registro de Gestão

**DOCUMENTAÇÃO A SER ANEXADA**

Seção Responsável	Pregão 6ºBEC ou Pregão UG Participante	Adesão como UG não participante (CARONA)	Dispensa de Licitação para prestação de serviço	Dispensa de Licitação para aquisição de material (Cotação Eletrônica)	Inexigibilidade	Contrato Continuado
Sç Requisitante	<input type="checkbox"/> Fluxo Processo <input type="checkbox"/> Requisição <input type="checkbox"/> cópia itens Ata <input type="checkbox"/> CADIN <input type="checkbox"/> CNDT <input type="checkbox"/> SICAF <input type="checkbox"/> CONSULTA CONSOLIDADA TCU <input type="checkbox"/> INC	<input type="checkbox"/> Fluxo Processo <input type="checkbox"/> Requisição <input type="checkbox"/> cópia itens Ata <input type="checkbox"/> Orçamentos e/ mapa <input type="checkbox"/> Solic FORNECEDOR <input type="checkbox"/> Autoriz FORNECEDOR <input type="checkbox"/> Solic UASG* <input type="checkbox"/> Autoriz UASG* <input type="checkbox"/> CADIN <input type="checkbox"/> CNDT <input type="checkbox"/> SICAF <input type="checkbox"/> CONSULTA CONSOLIDADA TCU <input type="checkbox"/> INC	<input checked="" type="checkbox"/> Fluxo Processo <input checked="" type="checkbox"/> Requisição <input type="checkbox"/> Diex requisitório <input type="checkbox"/> Justif. Disp Lic <input checked="" type="checkbox"/> Orçamentos e/ mapa comparativo <input type="checkbox"/> CADIN <input type="checkbox"/> CNDT <input type="checkbox"/> SICAF <input type="checkbox"/> CONSULTA CONSOLIDADA TCU <input type="checkbox"/> INC	Enviar para SALC <input type="checkbox"/> Fluxo Processo <input type="checkbox"/> Diex requisitório <input type="checkbox"/> Justif. Disp Lic <input type="checkbox"/> Orçamentos e/ mapa comparativo <b>* Após homologação da cotação eletrônica, enviar:</b> <input type="checkbox"/> Requisição <input type="checkbox"/> CADIN <input type="checkbox"/> CNDT <input type="checkbox"/> SICAF <input type="checkbox"/> CONSULTA CONSOLIDADA TCU <input type="checkbox"/> INC	<input type="checkbox"/> Fluxo Processo <input type="checkbox"/> Requisição <input type="checkbox"/> CADIN <input type="checkbox"/> CNDT <input type="checkbox"/> SICAF <input type="checkbox"/> CONSULTA CONSOLIDADA TCU <input type="checkbox"/> INC	<input type="checkbox"/> Fluxo Processo <input type="checkbox"/> cópia do último termo aditivo ou contrato <input type="checkbox"/> Requisição <input type="checkbox"/> CADIN <input type="checkbox"/> CNDT <input type="checkbox"/> SICAF <input type="checkbox"/> CONSULTA CONSOLIDADA TCU <input type="checkbox"/> INC
SALC	<input type="checkbox"/> NE No caso UG PART <input type="checkbox"/> Termo de Abertura <input type="checkbox"/> Justif contratação	<input type="checkbox"/> NE <input type="checkbox"/> Termo de Abertura <input type="checkbox"/> Justif contratação	<input type="checkbox"/> NE	<input type="checkbox"/> Publicação em BI <input type="checkbox"/> Divulgação da cotação eletrônica <input type="checkbox"/> Adjudicação do Gestor da SALC <input type="checkbox"/> NE	<input type="checkbox"/> NE	<input type="checkbox"/> NE
Setor Recebimento Mat/Sev	<input type="checkbox"/> Nota Fiscal <input type="checkbox"/> DANFE <input type="checkbox"/> CNDT <input type="checkbox"/> Decl Op Simples <input type="checkbox"/> Bol medição <input type="checkbox"/> Caudador NF	<input type="checkbox"/> Nota Fiscal <input type="checkbox"/> DANFE <input type="checkbox"/> CNDT <input type="checkbox"/> Decl Op Simples <input type="checkbox"/> Bol medição <input type="checkbox"/> Caudador NF	<input type="checkbox"/> Nota Fiscal <input type="checkbox"/> DANFE <input type="checkbox"/> CNDT <input type="checkbox"/> Decl Op Simples <input type="checkbox"/> Bol medição <input type="checkbox"/> Caudador NF	<input type="checkbox"/> Nota Fiscal <input type="checkbox"/> DANFE <input type="checkbox"/> CNDT <input type="checkbox"/> Decl Op Simples <input type="checkbox"/> Bol medição <input type="checkbox"/> Caudador NF	<input type="checkbox"/> Nota Fiscal <input type="checkbox"/> DANFE <input type="checkbox"/> CNDT <input type="checkbox"/> Decl Op Simples <input type="checkbox"/> Bol medição <input type="checkbox"/> Caudador NF	<input type="checkbox"/> Nota Fiscal <input type="checkbox"/> DANFE <input type="checkbox"/> CNDT <input type="checkbox"/> Decl Op Simples <input type="checkbox"/> Bol medição <input type="checkbox"/> Caudador NF

Links que não necessitam de senha para consulta: ( Ctrl + clique para abrir o link abaixo)

CERTIDÃO CONSOLIDADA TCU e CNDT

- As demais documentações só poderão ser retiradas com senha nos respectivos sistemas abaixo:

SICAF e CADIN

\*solicitação de senha, procurar o tesoureiro do 6º BEC.

\* Observação: No caso de CARONA solicitar a SALC (Solic/Autoriz/UASG/Fornecedor)



SALC 557

NR NE

MINISTERIO DA DEFESA  
EXERCITO BRASILEIRO  
6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(1ª Cia Esp E Cmat/1967)  
BATALHÃO SIMÕES BOLIVAR

Nº 044/2023 - B Adm

REQUISICÃO DE MATERIAL/SERVICO (MINUTA DE EMPENHO)

Do Aux. Fiscalização /S4  
Ao: Sr. Fisez. Adm. / S-4  
Para: Bata Viana - RR 14/07/2023  
1- Solicitação de realização de Nota de Empenho  
2- Aos termos contidos nos Art 13, das IG 12-02, aprovadas pela Port Min Nº 305, de 22/04/95, solicitando-vos providências no sentido de aprovar a contratação da empresa para o fornecimento do material

Nº Ordem	RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA	RAZÃO SOCIAL: D. VIANA SOARES LTDA	Descrição do Material/Serviço	CAT SERV	Und	Qtd Pedida	Valor Médio Unitário	Valor Total	FINALIDADE					
									DISP LICITAÇÃO	EG LICITAÇÃO	UASG	Item OOG	QUANTIDADE DISPONIVEL	SI
1	BORDADOS & CIA		Despesas com serviço de confecção de bordados dos nomes de guerra dos militares nos fardamentos ( camisas camufladas, camisas brancas e sautes fixados em ganchos)		Und	200	R\$ 75,40	R\$ 15.080,00						
<b>TOTAL</b>									R\$ 15.080,00					

Aplicação detalhada (para onde/para quem SY CONFECCÃO DE BONÉS  
Nome da Operação (se for o caso): ---

TIAGO PEREIRA MELO - 2º Sgt  
Aux. Fiscalização

INFORMAÇÕES DA DESPESA  
(A CARGO DO COP/FISC. ADM/EOU/SALC)

Do: FISC / S4  
Ao: Sr OD

Solicitado autorizar o empenho da despesa

Em: / /

NC: 3023NC000746  
PI: FIDTDEFOLTR  
ND: 339039  
NUP: 64044.000336/2023-75

TIPO: GLOBAL

Do OD  
Ao: Ch SALC

Em: / /

Autorizo ( ) Não Autorizo ( )

WAGNER FERNANDES DOS SANTOS - Col  
Ordemador de Despesas do 6º BEC

